



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 1.011, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 26.684,78 (vinte e seis mil reais, seiscentos e oitenta e quatro reais, setenta e oito centavos) e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 328, de 17 de dezembro de 2008, artigo 4º., § 3º. (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município Financeiro de 2.009);

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal, através do Departamento de Contabilidade a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 26.684,78 (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais, setenta e oito centavos), para manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo
02.06.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.06.02 – Departamento de Obras
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
Fonte 01 – Ficha 127
Valor.....R\$ 26.684,78

Artigo 2º. - O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo
02.05.00 – Secretaria da Saúde
02.05.00 – Secretaria da Saúde
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 05 – Ficha 114
Valor.....R\$ 26.684,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

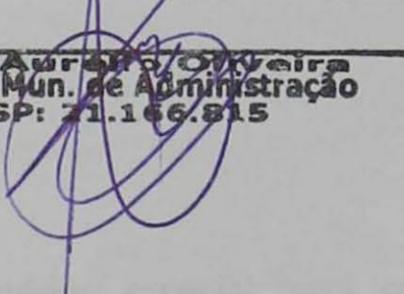
Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2.009, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 01 de dezembro de 2009.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.
1.011 fls. 38 Livro nº. 01
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M., conforme art.99
da Lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.


Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815